

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

GUIA RÁPIDO DA ESTRUTURA GERAL DO ORÇAMENTO

Um novo desenho frente à publicação da Portaria MDS
nº 113/2015, para os entes.

Sumário

Orientações gerais com foco na execução por Blocos dos recursos alocados nos Fundos de Assistência Social.....	2
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	2
I - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.....	2
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	3
II- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	3
III- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	4
GESTÃO DESCENTRALIZADA	5
IV – Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS.....	5
V – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do cadastro Único... 7	7
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS NAS AÇÕES DE REFERÊNCIA	9
Serviços de Proteção Social Básica:.....	9
Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	9
Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	9
Disposições quanto aos PROGRAMAS e PROJETOS	9

ESTRUTURA GERAL DO ORÇAMENTO

Orientações gerais com foco na execução por Blocos dos recursos alocados nos Fundos de Assistência Social

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

I - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

1. Serviços da Proteção Social Básica (nome da Ação Orçamentária – projeto/atividade)

Classificação da funcional programática:

08.244.2037.2A60

PROGRAMA

AÇÃO

2. Desdobramentos – despesas

Exemplos:

339030



material de consumo

339033



passagens e despesas com locomoção

339036



outros serviços de terceiros – pessoa física

339039



outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Observação:

1. À conta da dotação da Ação **2A60**, podem correr todas as despesas decorrentes das ofertas de todos os serviços da Proteção Social Básica, não sendo necessário cada serviço constar de categoria de programação específica. Isso facilita a execução orçamentária na lógica instituída pelos Blocos de Financiamento;
2. Todas as despesas dos serviços do bloco podem onerar uma única Ação orçamentária vinculada a um único programa (programa temático do PPA);

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

II- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade

1. **Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (nome da Ação Orçamentária – projeto/atividade).**

Classificação da funcional programática:

08.244.2037.2A65

PROGRAMA

AÇÃO

2. **Desdobramentos – despesas**

Exemplos:

339030

material de consumo

339033

passagens e despesas com locomoção

339036

outros serviços de terceiros – pessoa física

339039

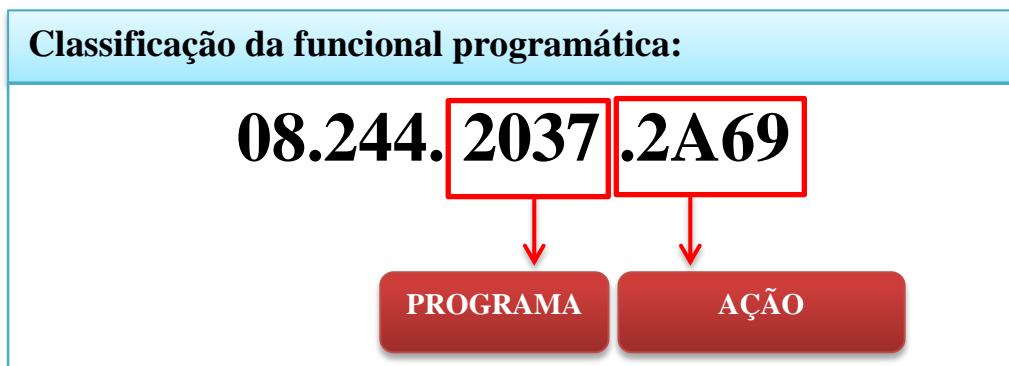
outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Observação:

1. À conta da dotação da Ação 2A65, podem correr todas as despesas decorrentes das ofertas de todos os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, não sendo necessário cada serviço constar de categoria de programação específica. Isso facilita a execução orçamentária na lógica instituída pelos Blocos de Financiamento; e
2. Todas as despesas dos serviços do bloco podem onerar uma única Ação orçamentária vinculada a um único programa (programa temático do PPA).

III- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

1. Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (nome da Ação Orçamentária – projeto/atividade).



2. Desdobramentos – despesas

Exemplos:

339030	→	material de consumo
339033	→	passagens e despesas com locomoção
339036	→	outros serviços de terceiros – pessoa física
339039	→	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Observação:

1. À conta da dotação da Ação 2A69, podem correr todas as despesas decorrentes das ofertas de todos os serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, não sendo necessário cada serviço constar de categoria de programação específica. Isso facilita a execução orçamentária na lógica instituída pelos Blocos de Financiamento; e

2. Todas as despesas dos serviços do bloco podem onerar uma única Ação orçamentária vinculada a um único programa (programa temático do PPA).

GESTÃO DESCENTRALIZADA

IV – Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS



Sugestão: No caso da Gestão, sugere-se o desdobramento da dotação em **02 (duas) Ações (projeto/atividade)**, uma para as despesas decorrentes da execução da ação do ente e outra para as despesas com o fortalecimento do controle social.

- 1. Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS (nome da Ação Orçamentária – projeto/atividade).**

Classificação da funcional programática:

08.244.2037.8893

PROGRAMA

AÇÃO

- 2. Desdobramentos – despesas**

Exemplos:

339030



material de consumo

339033



passagens e despesas com locomoção

339036



outros serviços de terceiros – pessoa física

339039



outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

449052



equipamentos e material permanente

3. Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS (nome da Ação Orçamentária – projeto/atividade)

Classificação da funcional programática:

08.244.2037.8864



PROGRAMA

AÇÃO

4. Desdobramentos – despesas

Exemplos:

339030



material de consumo

339033



passagens e despesas com locomoção

339036



outros serviços de terceiros – pessoa física

339039



outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

449052



equipamentos e material permanente

Observação:

Todas as despesas vinculadas ao bloco oneram uma única ação orçamentária vinculada a um único programa (programa temático do PPA).

V – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do cadastro Único

Sugestão: No caso da Gestão, sugere-se o desdobramento da dotação em 02 (duas) Ações (projeto/atividade), uma para as despesas decorrentes da execução da ação do ente e outra para as despesas com o fortalecimento do controle social:

1. Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF (nome da Ação Orçamentária – projeto/atividade).

Classificação da funcional programática:

08.244, 2037.8846

PROGRAMA

AÇÃO

2. Desdobramentos – despesas

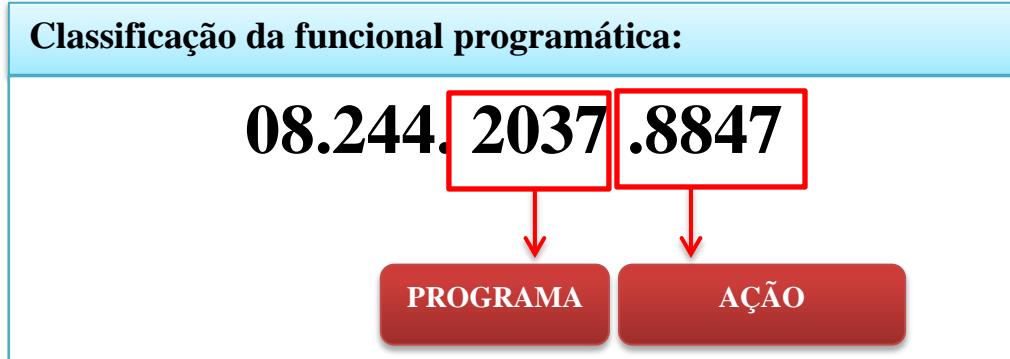
Exemplos:

339030	→	material de consumo
339033	→	passagens e despesas com locomoção
339036	→	outros serviços de terceiros – pessoa física
339039	→	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
449052	→	equipamentos e material permanente

Observação:

Todas as despesas vinculadas ao bloco oneram uma única ação orçamentária vinculada a um único programa (programa temático do PPA).

3. Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF (nome da Ação Orçamentária – projeto/atividade).



4. Desdobramentos – despesas

Exemplos:

339030	→	material de consumo
339033	→	passagens e despesas com locomoção
339036	→	outros serviços de terceiros – pessoa física
339039	→	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
449052	→	equipamentos e material permanente

Observação:

Todas as despesas vinculadas ao bloco oneram uma única ação orçamentária vinculada a um único programa (programa temático do PPA).

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS NAS AÇÕES DE REFERÊNCIA

Serviços de Proteção Social Básica:

Ação Orçamentária – Projeto/Atividade = 2A60

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Ação Orçamentária – Projeto/Atividade = 2A65

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Ação Orçamentária – Projeto/Atividade = 2A69

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - Abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (a regulamentação atual prevê o Piso Variável de Alta Complexidade, classificado como Programa)

Disposições quanto aos PROGRAMAS e PROJETOS

- As despesas vinculadas aos Programas e Projetos podem constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações destinadas aos serviços ou outras.
- Porém, as ações não estão vinculadas a qualquer Bloco.